



— PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE —

Av. das Nações, N° 415 - Fone 434-1112/1113 - Cep 68.390-000 - Ourilândia do Norte-PA.

LEI Nº 144/94,

*

DE, 10 DE OUTUBRO DE 1.994.

"Altera o item IV do art. 4º da Lei nº 142/94, de 07.06.94, e dá outras providências."

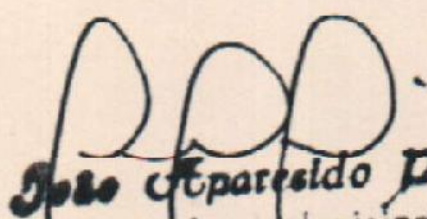
O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O item IV do art. 4º da Lei Municipal nº 142/94, de 07 de Junho de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"IV - Representante dos Trabalhadores da Saúde Pública."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte,
aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 1.994.


João Aparecido Resconi
Prefeito Municipal

10/94.



Publicado Nesta Data

E a 10 de 94
